

**MUNICÍPIO DE ESTRELA / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022**

AVISO Nº 18 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Estrela/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

1. CONSULTA DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS DE TÍTULOS.

Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas homologadas das provas de títulos no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS DE TÍTULOS DE CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVAS OBJETIVAS.

As notas homologadas das provas de títulos de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas estão divulgadas, através deste Aviso, publicado nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.estrela.atende.net e no Quadro de Publicação Oficial da Prefeitura de Estrela, observados os Anexos abaixo:

Anexo 01 – Notas Homologadas de Aprovados – Acesso Universal;

Anexo 02 – Notas Homologadas de Aprovados – Acesso Pessoa Com Deficiência.

3. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Resultado	Motivo para Indeferimento
011679	Angélica Schossler	Professor de Matemática	Indeferido	6.3.8; 6.3.9; 7.2.5 c)
011534	Caroline D'avila das Neves	Professor Educação Infantil	Indeferido	7.2.3
010406	Danielle Alice Baum	Professor Educação Infantil	Indeferido	7.2.5 b)
010377	Elisangela Hauschild Fell	Professor Anos Iniciais	Indeferido	7.2.5 c)
009338	Fabrini Maria Martins Koch	Professor Anos Iniciais	Indeferido	7.2.5 c)
009630	Graziele Bonini Schmidt	Enfermeiro	Indeferido	6.3.1
013505	Liliane Cristina Schneider	Professor Educação Infantil	Indeferido	7.2.5 j)
009557	Rodrigo Müller Marques	Professor de História	Indeferido	7.2.5 c)
009917	Rosemari Lopes	Professor Anos Iniciais	Indeferido	7.2.5 b)
009585	Silvana Bueno da Silva	Professor Anos Iniciais	Indeferido	7.2.5 b)
009422	Vanderleia Locatelli	Professor de Geografia	Indeferido	7.2.5 c)

6.3.1	A prova de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, para cargos públicos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
6.3.8	Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho

	Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
6.3.9	Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos à data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
7.2.3	O candidato que seja detentor de formação múltipla poderá apresentar apenas um título por categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir mais de uma comprovação para tal.
7.2.5	Motivação para não valoração dos títulos: a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal; b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura; c) falta de assinatura e/ou descrição do nome do participante no documento apresentado; d) sem tradução quando realizado no exterior; e) sem equivalência à área do cargo público pleiteado; f) cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica; g) título sem validação dos órgãos competentes; h) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (Lato Sensu 360h); i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora; j) sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo III); k) ser requisito para ingresso no cargo público pleiteado; l) outros casos, conforme decisão motivada da banca examinadora da Fundação La Salle.

Município de Estrela/RS, 22 de julho de 2022.

Elmar André Schneider
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se
